

LANÇAMENTO OFICIAL DO FILME LEVA MULTIDÃO À BEIRA RIO

Itaocara faz 'média-metragem' com alunos da Escola de Artes



A Escritora Valéria fez o seu debut em Aperibé com a presença de convidados ilustres

Valéria Faria Leão lança livro no "Clube dos 40"

Nascida Valéria Regina Faria Leite, na cidade de Itaocara, a escritora Valéria Leão viveu muitos anos em Aperibé, onde seu pai - Ataíde Faria Leite - foi o Primeiro Prefeito do Município, depois de ter sido Vereador por quatro mandatos pelo então 5º distrito de Pádua. Advogada no Rio de Janeiro, casada com Luiz Carlos Leão, Valéria fez o seu "debut" no Clube dos 40, onde por obra do destino foi encontrar seu afillhado Rodolfo Fonseca Salvador, atual Presidente do clube e Vice-Prefeito de Aperibé. Mais na PÁGINA 3

Jornalista Cardoso é homenageado pela Câmara de Itaocara



O Editor do jornal O Centro Norte, jornalista José Geraldo Cardoso, recebeu homenagem da Câmara Municipal de Itaocara, através de Moção de Aplausos requerida pelo combatente Vereador Jaderson Aleixo, pelos 39 anos de existência do jornal e pelos seus 50 anos de Jornalismo em toda a região. Vários Vereadores se pronunciaram falando da luta e do profissionalismo do Jornalista.

Na sexta-feira (19), por volta de oito horas da noite, a Secretaria de Cultura e Turismo de Itaocara exibiu no Palco de Eventos da Beira Rio, o filme "No Meu Olhar Santo". Um média metragem inédito, produzido e gravado em Itaocara e interpretado pelos alunos e coordenado pelos instrutores da Escola de Artes, que fala sobre religiosidade, cujo texto literal do evangelho dá lugar ao lúdico, ao imaginário infantil. De acordo com o Secretário de Cultura e Produtor Executivo do projeto, Manoel Junior, esse é um projeto ousado que vem divulgar e valorizar o trabalho e os artistas de nossa cidade, uma produção da Escola de Artes, que retrata a caminhada de três crianças (foto) com um olhar especial na Via Sacra. "O filme fala de religiosidade, com uma roupagem popular, ele simplifica e facilita para os jovens catequistas os ensinamentos do Evangelho. Com as bênçãos do Padre Gilmar da Paróquia de Itaocara e o apoio do Secretário de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, Ruan Fernandes Lira, com a realização da Prefeitura



Municipal e com o apoio cultural da Itanet, L2 Produções, Mavs Confeção, Elizabete Carvalho Foto, Amanda Nunes Maquiagem, Equipe técnica da 1EYE Produções, Instrutores e alunos da Escola de artes, iremos apresentamos para a população mais essa realização da Secretaria de Cultura em parceria com a Secretaria de Educação. Obrigado a todos envolvidos", concluiu Manoel Júnior.

Parceria com Instituto traz capacitação para lidar com pessoas com deficiência

A prefeitura de Itaocara assinou no último dia 3 de abril, um convênio inédito com o Instituto Benjamin Constant (IBC). A parceria irá contribuir para a inclusão dos estudantes cegos e com baixa visão do município e da região Noroeste Fluminense. O prefeito do município, Manoel Faria, recebeu o Diretor Geral do IBC, João Ricardo Melo Figueiredo, ao lado dos prefeitos de Cambuci, Agnaldo Vieira Melo e de Santo Antônio de Pádua, Josias Quintal, acompanhados de suas Secretárias de Educação. A titular da pasta no município mineiro de Pirapetinga, Sandra Pereira, também participou da reunião, que contou ainda com os vereadores Jaderson Aleixo, mentor da proposta de interiorização, e Robson Mattos (Robinho Águia Negra), de Pádua. Tanto os prefeitos quanto as secretárias de educação falaram sobre a estrutura



que contam para promover a inclusão de alunos com necessidades especiais e sobre as dificuldades que enfrentam para ensinar aqueles que são cegos ou enxergam muito pouco, como o desconhecimento, por parte dos professores, do Sistema Braille e a falta de material didático especializado e de profissional habilitado a utilizá-lo nas salas de recursos. "Trata-se de uma capacitação inicial, cujo objetivo é sensibilizar os profissionais da educação para a

causa e também para que eles tenham a dimensão dos conhecimentos que eles precisarão aprofundar para serem aptos a atender corretamente os estudantes cegos e com baixa visão que se matriculem em suas escolas", explicou João Ricardo. A secretária de Educação, Fábica Rohem Campany, chamou a atenção para a necessidade de incluir os familiares dos estudantes com deficiência visual, especialmente dos cegos, no programa de capacitação.



MÓVEIS RUBIM

MÓVEIS DE MADEIRA MACIÇA COM FINO ACABAMENTO - DESCONTOS ESPECIAIS PARA PAGAMENTO À VISTA - ACEITA-SE CARTÕES



ÁREA DE ESTACIONAMENTO



MÓVEIS DE QUALIDADE



PAI E FILHOS JUNTOS

TREVO DE ITAOCARA: Tel. 3861-4042 - CENTRO /// PORTELA: Cel. 99288-0410 - RUA CORREIA DA ROCHA - 190 - CENTRO



Com Licença...

J. G. Cardoso

“Reflexão sobre a política atual”

brasileiro.

Acho que deveriam privatizar as empresas estatais, pois o principal papel do governo é servir a sociedade, pois aonde há grande fluxo de dinheiro, maior poderá ser o desvio do mesmo, assim caso ocorra a privatização, o governo não correrá tantos riscos de corrupção e caso ocorra algum desvio, sendo uma empresa privada as providências seriam mais rápidas e sem a interferência de governantes.

Por um lado é bom esse sentimento de justiça contra esses atos que estão sendo descobertos, pois os investidores externos poderão observar que há justiça no Brasil e que os recursos aplicados aqui são monitorados, porém por outro lado, isso poderá afastar os investidores, pois com toda essa repercussão, os investidores pensarão bem antes de aplicar os seus recursos em um país que está sendo visto como um governo corrupto e acharão que não terão as suas expectativas de retornos atendidas sobre os recursos investidos.

Devemos sempre fazer a nossa parte, cobrar os nossos direitos e praticar os nossos deveres, deveres esses que precisam serem praticados com bom senso para evitarmos futuros desconfortos, como por exemplo a escolha dos nossos candidatos nas eleições e mesmo os já eleitos e que não estão no foco da crise, devemos cobrar que se empenhem ainda mais para o progresso de melhorias na nossa sociedade e acompanhar o que prometeram nas eleições e o que realmente

cumpriram.

Um alto cargo em uma empresa já é importante, imaginem comandar um país, precisamos de qualidade e não de quantidade, comparando com uma empresa, acho que se tivermos menos cargos de deputados, senadores e vereadores, reduziríamos os gastos públicos, diminuiríamos a burocracia e traremos os governantes do alto escalão mais próximos da população, situação essa que as empresas fazem para enxugar despesas e ficarem mais próximas de seus clientes.

Nesse período de crise, devemos também sondar oportunidades, empresas podem, por exemplo, aproveitar a alta do dólar para realizarem exportações e os investidores pode aproveitar a alta da taxa selic para a compra de títulos públicos, pois os retornos serão maiores, entre outras oportunidades.

É importante estudarmos constantemente os cenários em que estamos inseridos, devemos fazer sempre o que é correto e cobramos essa correção também dos nossos representantes, não podemos perder o foco, vamos continuar investindo e contribuindo para o progresso da nossa nação, buscando sempre os melhores retornos para os nossos negócios, pois quanto maiores os riscos em um investimento, maiores serão os retornos, reclamar não adianta e não devemos deixar as situações decidirem em nossas oportunidades.

*J.G.Cardoso é Jornalista Profissional e formado em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

Este artigo é de Patrick Cruz, que trabalha em emissora de TV e no período noturno na docência do ensino superior. Possui MBA em Marketing e Vendas, Pós-Graduado em Administração Estratégica e Bacharelado em Administração com CRA ativo. Atualmente está cursando MBA em Liderança e Coaching na Gestão de Pessoas. Gostei e peço licença para publicar para nossa reflexão.

Diante de tantos fatos que estão ocorrendo com a política brasileira, há oportunidades que podemos aproveitar para nossas vidas, por isso vamos refletir um pouco sobre a situação política em que se encontra o nosso país.

A triste situação política que está ocorrendo no nosso país não é boa, pois a produtividade dos nossos governantes que poderiam ser utilizadas para o estudo e aprovação de leis que contribuam para o progresso da nossa nação, estão nos últimos tempos focados em executar o que segue o manual da boa conduta, objetivando a punição dos possíveis infratores, enquanto que os que sobram estão preocupados em defender-se e na criação de parcerias, fruto de troca de favores para o próprio beneficiamento, em que por algumas vezes não é para o benefício da nação, mas sim para manter-se no poder.

Imaginemos caso o nosso país fosse uma empresa, os cidadãos desse país seriam os seus clientes, nesse período em que estamos, os nossos clientes não gostariam de consumir os produtos ou serviços dessa empresa, o que resultaria em sérios prejuízos, em que causaria com facilidade a substituição da alta cúpula administrativa, situação que é mais difícil no governo



Câmara Municipal de Itaocara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, CNPJ nº 31.502.776/0001-33
CONTRATADA: ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES ME, CNPJ nº 10.755.950/0001-80
OBJETO: implantação e manutenção do site eletrônico da Câmara Municipal de Itaocara
VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal Função: 01 – Legislativa Ação: 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 a 31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019
Empenho global nº 045/2019
SIGNATÁRIOS: **ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS** pela Contratante e **ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES** pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
CARTA CONVITE Nº 02/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA
CNPJ nº 31.502.776/0001-33
CONTRATADA: SAPITUR SISTEMAS DE ADM. PUBLICA

CNPJ Nº 01.563.165/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE: CONTABILIDADE PUBLICA COMPLETO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE DE BENS EM ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARENCIA
VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais)
VALOR MENSAL : R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.3.9.00
ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
FONTE: 0 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 08/04/2020.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2019
Empenho global nº 046/2019
SIGNATÁRIOS: **ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS** pela Contratante e **GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES** pela Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaocara, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n.º 025/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 02/2019, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** à empresa SAPITUR SISTEMAS DE ADM. PUBLICA – CNPJ Nº 01.563.165/0001-34 o objeto da licitação para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE: CONTABILIDADE PUBLICA COMPLETO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE DE BENS EM ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARENCIA., no valor global de **R\$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais)** valor mensal de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)** pelo período de 12 meses.

Itaocara, 08 de abril de 2019
Robson Luis Camara Vogas
Presidente

O Centro Norte

Único JORNAL REGIONAL com mais de 38 anos em CIRCULAÇÃO nos municípios de: Cordeiro, Macuco, Cantagalo, Bom Jardim, Duas Barras, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Itaocara, Aperibé, Santo Antonio de Pádua, Miracema, São José de Ubá, Cambuci e São Fidélis.

O CENTRO NORTE JORNAL E EDITORA
JOSÉ GERALDO CARDOSO-ME
CNPJ: 22.507.744/0001-30

ITAOCARA: Rua Johenir Henrique Viégas - 241/101
Bairro Centro- ITAOCARA - RJ - CEP 28.570-000
jornalistacardoso@yahoo.com.br

Tel. ZAP 22.99968-1295 - Cel. 22. 981333771

Fundador: Waldemar Benício de Almeida - 16-02-1980
Diretor Responsável: J.G. Cardoso - Reg. 24.317- FENAJ
Dir. Jurídico: Dr. Rodrigo Saruff Cardoso - OAB/RJ
EDITORAÇÃO E ARTE-FINAL: O CENTRO NORTE

REPRESENTANTE: RIO, SP E BRASÍLIA
TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING
Av. Rio Branco, 185 - Centro - Rio de Janeiro
Rio-RJ - Tel. (021) 2532-1329 - Fax: 2544-0964
FILIADO à ADJORI-Ass. de Dirigentes de
Jornais do Interior do RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA ATOS OFICIAIS

Gestão 2019-2020

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01/19.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, APROVA

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Itaocara a proceder à doação dos seguintes veículos, para prefeitura do Município de Itaocara/RJ:

- 1) Veículo I/VW BORA – código RENAAM 00158664655, ano FAB. 2009, modelo 2009, cor preta, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº000557;
- 2) Veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, CODIGO RENAAM 00192801830, ano 2009, modelo 2010, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº000433;

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - Em decorrência da doação de que trata esta Resolução, o setor de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa dos bens citados do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaocara, em 11 de abril de 2019.

Robson Luis Câmara Vogas
Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Poder Legislativo conta hoje com quatro veículos oficiais para atender sua demanda;

Considerando que, atualmente, verifica-se que esse número de veículos a disposição do Poder Legislativo, não condiz com a demanda de tal órgão;

Considerando que o Poder Legislativo, no biênio 2019/2020, implementou uma gestão de contenção de despesas;

Considerando que esta doação será de grande utilidade para o Poder Executivo, uma vez que sua demanda é, como sabido, infinitamente maior do que a do Poder Legislativo, nas suas diversas Secretarias de Governo;

Considerando, por fim, que os dois veículos colocados a doação, serão de maior valia para o Poder executivo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente matéria.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002, de 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada a tratar da situação de grave desequilíbrio financeiro do Instituto de Previdência (ITAPREV), com a indicação de adoção de medidas de saneamento.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, APROVA

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial para, em conformidade com o art. 51 do Regimento Interno desta Casa, cuidar do seguinte assunto:

I – Da situação de grave desequilíbrio financeiro do Instituto de Previdência do Município de Itaocara (ITAPREV), com a indicação de adoção de possíveis medidas de saneamento financeiro.

Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria expedida pelo Presidente desta Casa de Leis, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaocara, em 17 de abril de 2019.

ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

JUSTIFICATIVA

O art. 25 da Lei Orgânica Municipal, em seus incisos IV e X, prevê como atribuição desta Câmara Municipal e de sua competência privativa, a fiscalização dos atos praticados na administração pública.

Além disto, o art. 31 da CF, atribuindo ao Poder Legislativo Municipal o exercício do controle externo dos atos praticados pelo poder público local.

O Ministro do STF Alexandre de Moraes, diz que cabe ao Poder Legislativo “questionar os atos do Poder Executivo, tendo acesso ao funcionamento de sua máquina burocrática, a fim de analisar a gestão da coisa pública e, consequentemente, tomar as medidas que entenda necessárias”.¹

Neste mesmo contexto, o Min. Celso de Mello, também do STF, assevera que “o sistema democrático e o modelo republicano não admitem – nem podem tolerar – a existência de regimes de governo sem a correspondente noção de fiscalização e de responsabilidade. Nenhum membro de qualquer instituição da república, por isso mesmo, pode pretender ser excluído da crítica social ou do alcance do controle fiscalizador da coletividade e dos órgãos estatais dele incumbidos”.²

Desta forma, a presente Resolução tem por finalidade apurar a situação especificada anteriormente, como forma de preservar a função de controle e fiscalização sobre as ações praticadas no âmbito da administração pública municipal.

Ademais, tal medida visa imprimir uma atuação mais estreita do Poder Legislativo com relação aos fatos apontados, conforme requerido pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, do Núcleo de Santo Antônio de Pádua/RJ, onde tramita o Inquérito Civil 043/18 (MP/RJ 2018.01066710).

¹ MORAES, Alexandre. Direito Constitucional, Atlas, 24ª ed., 2009, p. 421;

² STF, MS nº 27.141-8/DF, j. 22.02.08, info STF nº 495;

Noite de Autógrafo

Valéria Leão lança 1º livro em Aperibé

Fotos: Izabel Magalhaes



A Escritora Valéria e seu fiel escudeiro Luiz Carlos; a fala da irmã Viviane e do sobrinho Gustavo; Professor Marcelo Hungria; e a acadêmica Professora Valéria Kezen



Regina Manhães lendo a crônica "Amigas"; Luizinho, Valéria Kézen e outros acadêmicos da APLAC; a autora com a mãe Nely; com os irmãos Geffinho e Ataíde Junior

Valéria Regina Faria Leão, Advogada no Rio de Janeiro, Pós Graduada em Direito Civil, Consumidor, Crimes contra a honra - Calúnia, Difamação, Injúria, pela Universidade Estácio de Sá, filha do Primeiro Prefeito de Aperibé Ataíde Faria Leite – que no próximo dia 24 de maio estará completando oito anos de saudades, lançou seu primeiro Livro de Crônicas "Compartilhando Sentimentos para não sufocar com as palavras", pela Editora Autografia, com Prefácio de Enéas Quintal, que por recomendação médica não pode comparecer.

Entre as presenças ilustres, Rodolfo Salvador Fonseca, Vera Kézen Camilo Jorge, (considerada uma grande secretária de educação de Pádua nos governos Nando Padilha e José Renato Padilha), que veio com seus confrades, representantes da APLAC-Academia Paduana de Letras, Artes e Cultura; Dra. Nelma sabdra Rocha representando a classe dos Advogados; Secretário Municipal Gefferson Faria Leite; a Pedagoga Viviane Faria Vieira e o produtor rural Ataíde Faria Leite Jr.



Valéria entre Marciana Lopes e Junior Mota; com Luisa, Eucélia, Regina e Anízio; sobrinha Valéria, Paulo Cesar e filha Lays; irmã Viviane e Thiago; com Rodolfo Fonseca

Sobre a Noite de Autógrafos no Clube dos 40, no último dia 13 de abril, a nável escritora Valéria Regina Faria Leão, filha do Primeiro Prefeito de Aperibé, Ataíde Faria Leite, se manifestou nas redes sociais:

GRATIDÃO - A todos os que compareceram, o meu muito obrigada. Foi uma noite linda. A mais pura tradução de afeto e amizade. Presenças marcantes, amigos de sempre e para todo o sempre. Pessoas reais que, por fazerem parte da minha trajetória, figuram como personagens das minhas crônicas.

À Eucélia Manhães, minha eterna Celinha, coube representar todas as mulheres extraordinárias da minha vida. À (advogada) Nelma Sandra Rocha coube a responsabilidade de representar a nossa digna profissão e a certeza dos afetos garantidos.

Família, a de sangue e as por afinidade, a grande família formada pelos amigos, todos compartilhando as emoções de uma noite repleta de delicadezas e afeto.

Teve reencontro com o afilhado que, apesar de todos os anos de separação, me recebeu de braços abertos novamente em sua vida. Que felicidade em perceber que ele é, realmente, o homem de bem e do bem que todos dizem ser. Rodolfo Fonseca Salvador, meu eterno Líder, muito bem representado (a ALERJ do presente não traduz a ALERJ do passado).

Teve as belas palavras do meu fiel escudeiro e companheiro de jornada, Luiz Carlos Leão. Teve Gustavo lendo seu primeiro discurso e suas rosas vermelhas.

Teve Viviane Faria recepcionando os convidados, capitaneando as vendas e nos brindando com a leitura da primeira orelha do livro. E, o que dizer do auxílio luxuoso de seu amado Thiago Vieira?

Teve Regina Freitas, que com toda a sua emoção, fez uma linda leitura do texto AMIGAS.

Teve Valéria Bairral, se emocionando e nos emocionando, com a leitura das minhas Reminiscências. Que linda mulher essa minha sobrinha.

Teve Marcelo Hungria (Museu de Aperibé) mestre na arte de nos encantar com suas palavras e seu trabalho incessante em prol da nossa cultura. A Academia de Letras do nosso município muito bem representada por ele.

Teve Vera Kézen e seus Confrades da APLAC-Academia Paduana de Letras Artes e Cultura. Que emoção receber, no presente, alguém que faz parte de muitas das minhas memórias do passado, esposa do ex-deputado Elias Camilo Jorge, exímio orador, meu eterno Líder, muito bem representado (a ALERJ do presente não traduz a ALERJ do passado).

Teve emoção em estado bruto. Impossível citar cada um dos presentes. Impossível descrever todo o carinho que dedico a cada um deles.

Foram muitas as referências à memória de meu saudoso pai, Ataíde Faria Leite, todas enaltecendo as suas muitas qualidades de ser humano e homem público.

Teve tudo isso e muito mais. Irmãos, cunhadas e cunhados, sobrinhos, sobrinhas netos, tias e tios, primas e primos, afilhados. Tudo sob o olhar atento da nossa matriarca, minha Nelyzinha.

Os profissionais contratados para auxiliarem na produção do evento cumpriram lindamente suas funções e superaram as melhores expectativas.

A minha Noite de Autógrafos, realizada no Clube dos Quarenta, em Aperibé, em uma única palavra? **INESQUECÍVEL.**

Compartilhando Sentimentos

para não sufocar com as palavras - Editora Autografia

Compartilhando com vocês as minhas breves palavras de abertura da minha Noite de Autógrafos em Aperibé:

Começo a minha fala com as palavras finais do meu livro:

"A vida é bonita, é bonita e é bonita".

Minha Família. Minhas amigas. Meus amigos. Sejam todos muito bem vindos.

Esse nosso encontro estava sendo programado para acontecer há cinco anos.

Fazia parte dos meus planos, comemorar aqui e com muitos de vocês, os meus 5.0.

Quis Deus que ele fosse adiado até essa noite abençoada. Fazemos nossos planos, mas só Ele conhece os Seus desígnios.

Os imprevistos acontecem, não é mesmo? Com fé, coragem e otimismo, vamos nos adaptando às novas situações.

Como marionetes no palco da vida, nossas linhas vão ser encontrando, se esbarrando, se entrelaçando. Por vezes nos unindo por outras, nos separando.

Nesse ir e vir constante, durante os preparativos para esse nosso momento lindo, a vida me proporcionou um feliz reencontro.

Que alegria reencontrar aquele menininho que eu carreguei no colo e conduzi à Pia Batismal. Que bênção saber que ele se transformou em um homem de bem, respeitado pela comunidade e um representante que dignifica o voto dos seus eleitores.

Senhoras e Senhores, nesse momento eu peço licença para registrar a presença do nosso anfitrião nessa noite festiva, meu afilhado Rodolfo Fonseca Salvador, presidente desse clube e Vice-Prefeito da nossa querida Aperibé.

Obrigada José Geraldo Cardoso por promover esse reencontro.

Estar compartilhando com vocês o lançamento do meu livro primeiro livro de crônicas, nesse local, me proporciona uma alegria inenarrável.

A presença de todos vocês nessa noite abençoada me dá a certeza de que eu nunca estive sozinha. Minha gratidão se estende a todos.

Muitos de vocês se encontrarão nas páginas desse livro. Ora citados nominalmente, ora se reconhecendo nas lembranças de situações que juntos vivenciamos.

Nas nossas recordações da infância compartilhada ou na memória de uma Aperibé e de uma Itaocara de um passado recente.

Por uma questão de justiça, preciso registrar a presença de alguns amigos que vieram de longe para prestigiar e abrilhantar esse nosso encontro.

Meu muito obrigada especial à Márcia que, driblando compromissos profissionais, também pegou a estrada, e veio me trazer seu abraço carinhoso. Seja bem vinda.

Propositalmente, deixei para o final, alguns outros agradecimentos especiais.

À minha mãe, dona Nely, a eterna primeira Dama desse município e profetisa nas horas vagas. Aquela que sempre intuiu que um dia eu seria escritora. Eu te amo minha Nelyzinha.

Ao meu marido e fiel escudeiro, Luiz Carlos Leão, meu companheiro de jornada nos últimos trinta anos. O melhor companheiro de viagem que eu poderia ter.

Aos meus irmãos, por tudo o que vivemos. Por termos superados tantos desafios juntos.

Como dizia o nosso saudoso pai: "para mim vocês são todos iguais, todos da mesma ninhada". Seu Ataíde Faria Leite deve estar feliz nesse momento assistindo a tudo isso.

E, por terem me presenteado com sobrinhos tão especiais. Pela ordem cronológica, deixo a minha gratidão.

Obrigada, Edma Faria, Gefferson Faria Leite Gefinho, Ataíde Faria Leite Júnior, Ednelson Faria e Viviane Faria

Obrigada Ríthina (Thayná Meirelles) por ser presença e presente de Deus na minha vida.

Uma ressalva para agradecer ao auxílio sempre luxuoso de Viviane e Thiago Vieira, Marciana Lopes e Junior Mota, que sempre me apoiam. Eu amo ser Dinda de vocês.

E a todos que colaboraram na organização dessa nossa noite que, para mim, será inesquecível.

Obrigada Matheus e Equipe por terem criado esse lindo cenário.

Obrigada Izabel Magalhaes, amiga querida que está registrando esse momento lindo.

Obrigada, Obrigada, Obrigada.

Esse evento, como o meu livro, é dedicado a todos vocês.

"E a vida? Ela é bonita. É bonita. E é bonita."



Cambuci Prev-Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Cambuci

EXTRATO DE PORTARIA:

Portaria nº 014, de 18 de março de 2019.
O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE, do ex-servidor DJALMA PEREIRA, Matrícula nº 2000374, pertencente ao Quadro de Inativos desta Municipalidade, na função de Trabalhador, a sua esposa DENAIR CARARINE PEREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 13314880-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 072.541.547-90, no valor correspondente à 100% do total de seus proventos de aposentadoria, nos termos da Lei nº 541/2006, art. 22 da LC nº 01/93 e art. 40, §7º, I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL DE PROVENTOS R\$ 1.155,90

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 014, de 18 de março de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE por força da ordem judicial exarada dos autos nº 0000178-80.2015.8.19.0013, do ex-servidor ANTONIO CUNHA, Matrícula nº 2000294, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de Gari, a sua companheira MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 095243630, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 001.027.067-19, no valor correspondente à 100% do total de sua remuneração, nos termos art. 40, §7º, II da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL DE PROVENTOS R\$ 1.096,15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito (27/06/2014).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 015, de 25 de março de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 70/2017 que tratou da refixação de proventos nos termos da EC nº 70/12, com validade a contar de 29/03/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 016, 29 de março de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

REVISAR a aposentadoria concedida ao (à) servidor (a) RICARDO SALES NOVO, no cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, C, matrícula nº 2001027, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º, EC Nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), para incluir em seus proventos a parcela correspondente ao adicional de insalubridade nos termos do Acórdão proferido nos autos nº 0002215-85.2012.8.19.0013, como demonstrado abaixo, com efeitos a partir de 06/10/2017:

Proventos – Lei 281/97 e Anexos	R\$ 880,69	
Promoção 10% - Lei 281/97, art. 18 ao 20	R\$ 88,06	
Triênio 25% - Lei Comp. 03/97	R\$ 242,18	
Incorp. Insalubridade 20% - Art.76, §1º da LC 01/93 – proc. 655-74.2013.8.19.0013	R\$ 242,18	
TOTAL	R\$ 1.453,11	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 017, 29 de março de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) REGINA DE CASSIA SOUZA LIMA BORGES no cargo de PROFESSORA, D, matrícula nº 2000786, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 56,98% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, como demonstrado abaixo:

TOTAL PROVENTOS - PROPORCIONAIS R\$ 811,01

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 018, 29 de março de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) JOÃO BOSCO DA SILVA no cargo de MOTORISTA, D, matrícula nº 2000537, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 68,36% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, como demonstrado abaixo:

TOTAL PROVENTOS - PROPORCIONAIS R\$ 852,04

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 019, 29 de março de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) JOSE ALBERTO BASTOS PINHEIRO no cargo de MOTORISTA, D, matrícula nº 2000534, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 71,22% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, como demonstrado abaixo:

TOTAL PROVENTOS - PROPORCIONAIS R\$ 1.016,25

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 020, 08 de abril de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) VALMEA DE OLIVEIRA CUNHA, no cargo de AUX. SERV. ESCOLARES, D, matrícula nº 2000949, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/abr/2019, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 917,49
Triênio – 28 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 295,43
Promoção – 15 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 137,62
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.350,54

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 021, 08 de abril de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) MARCELINO BARCELOS PEGORARO, no cargo de AUX. SERV. GERAIS, C, matrícula nº 2001007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 18/fev/2019, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 917,49
Triênio – 28 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 295,43
Promoção – 15 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 137,62
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.350,54

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 022, 08 de abril de 2019.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RES

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) JOSE ALEXANDRE FERREIRA TERRA, no cargo de GARI III, D, matrícula nº 2000401, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/abr/2019, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 880,69
Triênio – 40 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 440,34
Promoção – 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 220,17
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.541,20

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA Gestão 2019-2020

INFORMATIVO DA 1ª SECRETARIA Pauta da 19ª Sessão Ordinária 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura

Identificação Básica

Tipo da Sessão: Ordinária **Data:** 25/04/2019 às 19:00:00

Correspondências Recebidas

Convite da Camara Municipal de Miracema para comemoração dos 83 anos de emancipação político administrativa, Convite da Alerj para seminario economicidade colaborativa e desastres,

Correspondências Expedidas

-

Leitura Matérias do Executivo

Ofício SMF 008/2019 Prefeitura Municipal de Itaocara/Secretaria Municipal de Fazenda, encaminha ao Presidente da Câmara o Percentual de Impaquito de Gastos, diante o Projeto de Lei, que eleva o piso Salarial de Profissionais do Magistério Púplico da educação Básico do Município;

Ofício nº 085/2019 - GP - encaminhando o projeto de lei nº 006/2019 que dispoes sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercicio de 2020.

Ofício nº 004/2019- CPL - Encaminhando os Editais dos Pregões Presenciais 005 e 006/2019 e Tomada de Preço 001/2019 .

Leitura Matérias do Legislativo

Projeto de Resolução nº 003/2019 - que dispoes sobre supostas irregularidades na contratação de projeto arquitetônico para construção do prédio da Camara Municipal de Itaocara.
Indicação nº 078/2019- Vereador Rafael Fgerreira Figueira.
Indicação nº 077/2019- Vereador Rafael Fgerreira Figueira.
Ofício 014/2019-Vereador Alberto Taveira dos Santos.
Requerimento nº 011/2019 Vereador Rafael Fgerreira Figueira.
Emenda Aditiva 001/2019 Vereador Jaderson Aleixo.

Matérias da Ordem do Dia

Projeto de Lei Ordinária do Executivo 005/2019 - Fase única de discussão e votação

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes do Magistério Público da Educação básica, para o fim específico de adequação ao piso nacional, nos termos em que preceitua a Lei nº 11.738/2008 e dá outras providências.”

Autoria: Executivo Municipal

Jaderson Aleixo Couto Silva
Primeiro Secretário



milenium
mês das mães

 <p>SMARTPHONE SAMSUNG J2 CORE R\$ 649,00 a vista 10X R\$ 64,90</p>	 <p>SMARTPHONE SAMSUNG J6+ R\$ 1.199,00 a vista 10X R\$ 119,90</p>
---	--

PÁDUA: (22) 3851-0681 ITAOCARA: (22) 3861-2739 APERIBÉ: (22) 3864-1400



Q-PÃO

PÃO QUENTE A TODA HORA
Direção: Miguel Feres Oliveira
Rua Alfredo Cozendey Filho-28
Tel. (22) 3861-2605
ITAOCARA - RJ

COTA GOMES
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
UTILITÁRIOS E PESADOS

Direção: Sandra Cota Gomes
Cel. (22) 8115-8695 e 9989-0002
cotagomes@hotmail.com - Cx. Postal 123.552
Estr. Itaocara-Laranjais - Km 01 - ITAOCARA - RJ
Tel. (22) 3861-2758

Açougue do ANDRÉ

Carnes da melhor qualidade
Bovino - Suíno - Aves - Liguíças



ACEITA-SE CARTÕES DE CRÉDITO
Rua Pr. José Henrique da Mata - Casas Itaocara - RJ - Tel. 3861-4069

Casapet
PÁSSAROS - RAÇÕES - ACESSÓRIOS
a natureza perto de você
Direção: William e Adriana Agora Banho e Tosa



Casapet Hotel
Hospedagem para cães
Porque seu amigo merece tudo de bom!

Rua Walter Luiz Rimes - RJ-158 - Saída para Portela (ao lado do Supermercado Fluminense)
(22) 3861-3469 - 997696814

Mercaria do RONALDO



Mercearia OPÇÃO
do amigo Ronaldo Lessa

DESCONTO NAS COMPRAS À VISTA
"Certeza de Carrinho Cheio Pagando Pouco"
Tel. (22) 3862-3148
Praça Sta. Beatriz - PORTELA - RJ



PORTUGA
TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO

PORTELA: Praça Santa Beatriz - Tel. 3862-3475
Direção: José Manoel e Juliano
JAGUAREMBÉ: Rua Alcebiades de Carvalho
Direção Janine e Anderson - Tel. 3863-1078



Drogaria CENTRAL
de Aperibé
Direção Técnica:
Francisco Paulo Abreu

Medicamentos e Perfumaria

DISK REMÉDIO
3864-1414

Menor Preço com até 20% de desconto

APERIBÉ - RJ



MATERIAIS ELETRO HIDRÁULICOS LTDA.

"UMA FAMÍLIA COLABORANDO COM A REALIZAÇÃO DE SUA OBRA"
RUA SERAFIM BAIRRAL - Nº 845 - CENTRO
Tel. 3864-1185 - APERIBÉ - RJ

FIEL

BICICLETA NOSSA PAIXÃO



Salão do Tamará
Corte, Manicure, Massagem e Laminagem

Cel: (22) 9 9899 4340
Rua Pastor José Henrique da Mata, 372 - Barro Casas - BARRA CARA



ADVOGACIA E ASSESSORIA JURÍDICA
Dr. Marcelo Figueira do Espírito Santo
OAB-RJ 167607
Rua Cidônio Bairral - Centro
(Prédio do antigo Cartório de Aperibé)

Contatos:
Celulares: 22 99859 0246 / 98116 1293
E-mail: advogadodr.marcelo@gmail.com



CONTIL
CONTABILIDADE TÉCNICA ITAOCARA LTDA.
Direção de José Carlos Fuly e filhos

Uma equipe competente para atender você e sua empresa!



Rua Nilo Peçanha - 179 - Calçadão
Tel. (22) 3861-2523 - 3861-2133
(22) 3861-8466 - (22) 3861-8450
contil@contilcontabilidade.com.br
CENTRO - ITAOCARA - RJ

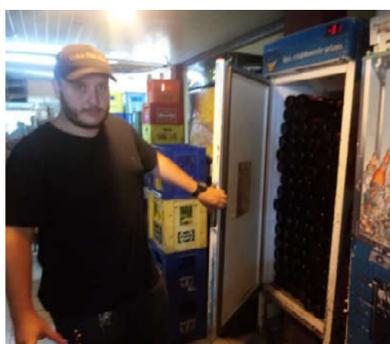
Itabeer oferece mil litros de chope em jogo do Flamengo

Uma casa bem localizada em Itaocara, no Trevo da cidade, está sempre oferecendo opções para a sua clientela.

No primeiro jogo do Flamengo contra o Vasco, no Campeonato Carioca, Sandro Mello e sua esposa Ariana Santos, fizeram uma promoção e ofereceram nada menos que Mil Litros de Chope. O cliente pagou a entrada e bebeu à vontade.

Sandro e Ariana se preocuparam com todos os detalhes, não enchendo o freezer, mas oferecendo dois tipos de drink's para as mulheres.

A segurança foi outro item que demonstrou a organização da bonita casa que fica no centro de Itaocara. Parabéns, Sandro e Ariana!



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Gestão 2019-2020

ATOS OFICIAIS

PORTARIA 27/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1.º - **NOMEAR**, o Sr. **ALYSSON CARVALHO CARDOSO**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do vereador Edson Cardoso dos Santos.

Art.2.º - A Secretaria da Câmara Municipal tomará todas as providências para o cumprimento do dispositivo no artigo anterior.

Art.3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaocara, em 01 de abril de 2019.
ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

PORTARIA 28/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1.º - **NOMEAR**, o Sr. **LEANDRO PERICLES PEREIRA**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do vereador Rafael Ferreira Figueira.

Art.2.º - A Secretaria da Câmara Municipal tomará todas as providências para o cumprimento do dispositivo no artigo anterior.

Art.3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaocara, em 01 de abril de 2019.
ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

PORTARIA 29/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1.º - **NOMEAR**, o Sr. **JARNE BUCKER DO NASCIMENTO**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 81.092, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR**.

Art.2.º - A Secretaria da Câmara Municipal tomará todas as providências para o cumprimento do dispositivo no artigo anterior.

Art.3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaocara, em 10 de abril de 2019.
ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

PORTARIA 30/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1.º - **EXONERAR**, o Sr. **MAYCON ROHEN**

LINHARES, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Vereador Jaderson Aleixo Couto Silva.

Art.2.º - A Secretaria da Câmara Municipal tomará todas as providências para o cumprimento do dispositivo no artigo anterior.

Art.3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaocara, em 17 de abril de 2019.
ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

PORTARIA 31/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, no uso de suas atribuições legais, amparado na Resolução 002/2019...

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR**, os seguintes membros da Comissão Especial criada pela Resolução 002/2019, para tratar da aguda situação de desequilíbrio financeiro do ITAPREV, a **saber**:

- 1-Presidente: Vereador Edson Cardoso dos Santos;
- 2-Vice Presidente: Vereador Fabio Câmara da Silva;
- 3-Relator: Vereador Manoel dos Santos Ferraz

Art. 2.º - A presente Comissão, nos termos da Resolução 002/2019 que a criou, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaocara, em 24 de abril de 2019.
ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

PORTARIA 32/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, no uso de suas atribuições legais, amparado na Resolução nº 003/2019...

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR**, os seguintes membros da Comissão Especial criada pela Resolução 003/2019, para apurar supostas irregularidades na contratação de projeto arquitetônico para a construção do prédio da Câmara Municipal de Itaocara, a **saber**:

- 1) Presidente: Vereador Alberto Taveira dos Santos;
- 2) Vice Presidente: Vereador Max Azevedo da Silva;
- 3) Relator: Vereador Rondinely Corrêa Barrias;

Art. 2.º - A presente Comissão, nos termos da Resolução 003/2019 que a criou, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaocara, em 26 de abril de 2019.
ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO 003, de 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada a tratar da situação de supostas irregularidades na contratação de projeto arquitetônico para a construção do prédio da Câmara Municipal de Itaocara.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, APROVA . . .

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial para, em conformidade com o art. 51 do Regimento Interno desta Casa, cuidar do seguinte assunto:

I – Apuração de supostas irregularidades na contratação de projeto arquitetônico para a construção do prédio da Câmara Municipal de Itaocara, com a indicação do fato e possível existência de dano ao erário público.

Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria expedida pelo Presidente desta Casa de Leis, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaocara, em 26 de abril de 2019.

ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS
Presidente

JUSTIFICATIVA

O art. 25 da Lei Orgânica Municipal, em seus incisos IV e X, prevê como atribuição desta Câmara Municipal e de sua competência privativa, a fiscalização dos atos praticados na administração pública.

Além disto, o art. 31 da CF, atribuindo ao Poder Legislativo Municipal o exercício do controle externo dos atos praticados pelo poder público local, com a indicação do fato e possível existência de dano ao erário público.

O Ministro do STF Alexandre de Moraes, diz que cabe ao Poder Legislativo "questionar os atos do Poder Executivo, tendo acesso ao funcionamento de sua máquina burocrática, a fim de analisar a gestão da coisa pública e, conseqüentemente, tomar as medidas que entenda necessárias".¹

Neste mesmo contexto, o Min. Celso de Mello, também do STF, assevera que "o sistema democrático e o modelo republicano não admitem – nem podem tolerar – a existência de regimes de governo sem a correspondente noção de fiscalização e de responsabilidade. Nenhum membro de qualquer instituição da república, por isso mesmo, pode pretender ser excluído da crítica social ou do alcance do controle fiscalizador da coletividade e dos órgãos estatais dele incumbidos".²

Desta forma, a presente Resolução tem por finalidade apurar a situação especificada anteriormente, como forma de preservar a função de controle e fiscalização sobre as ações praticadas no âmbito da administração pública municipal.

Ademais, tal medida visa imprimir uma atuação mais estreita do Poder Legislativo com relação aos fatos apontados, conforme requerido pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, do Núcleo de Santo Antônio de Pádua/RJ, onde tramita o Inquérito Civil 094/17 (MP/RJ 2017.01134937).

¹ MORAES, Alexandre. Direito Constitucional, Atlas, 24ª ed., 2009, p. 421;

² STF, MS nº 27.141-8/DF, j. 22.02.08, info STF nº 495;